

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI N.º 914/03, de 12 de dezembro de 2003

EMENTA: Denomina-se de Praça Cláudia Ferreira Lopes à Praça do entroncamento das Ruas Dom Adalberto Sobral e Rua Sebastião Cavalcante, no bairro do Prado neste Município.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Praça Cláudia Ferreira Lopes à Praça do entroncamento das Ruas Dom Adalberto Sobral e Rua Sebastião Cavalcante, no bairro do Prado neste Município.

Artigo 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2003.


Dr. João Eudes Machado Tenório
- Prefeito -